



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 54, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Retifica a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2024/2025 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUIZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2024/2025 para o Fórum Federal Cível de São Paulo, por ter, a Portaria SP-CI-COORD Nº 53, saído com incorreção.

Passa, pois, a ser a seguinte a escala:

DIA	JUÍZES(AS)
20/12/2024 (sexta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS MARCIO FERRO CATAPANI IVANA BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
21/12/2024 (sábado)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS MARCIO FERRO CATAPANI IVANA BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
22/12/2024 (domingo)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS MARCIO FERRO CATAPANI

	IVANA BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
23/12/2024 (segunda-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> MARCIO FERRO CATAPANI MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS DANIEL CHIARETTI MAYARA DE LIMA REIS ISRAEL ALMEIDA DA SILVA GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR IGOR CABRAL BATISTA
24/12/2024 (terça-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> CAMILA MARTINS TONELLO
25/12/2024 (quarta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> CAMILA MARTINS TONELLO
26/12/2024 (quinta-feira)	<u>RICARDO MENDONÇA CARDOSO</u> MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS DANIEL CHIARETTI CAMILA MARTINS TONELLO
27/12/2024 (sexta-feira)	<u>RICARDO MENDONÇA CARDOSO</u> MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS DANIEL CHIARETTI MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
28/12/2024 (sábado)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> RICARDO MENDONÇA CARDOSO MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
29/12/2024 (domingo)	<u>ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS</u> RICARDO MENDONÇA CARDOSO MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
30/12/2024 (segunda-feira)	<u>RICARDO MENDONÇA CARDOSO</u> ISRAEL ALMEIDA DA SILVA RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI GUILHERME MACHADO MATTAR
31/12/2024 (terça-feira)	<u>GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES</u> RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO

	IGOR CABRAL BATISTA
01/01/2025 (quarta-feira)	<u>GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA</u> ISRAEL ALMEIDA DA SILVA
02/01/2025 (quinta-feira)	<u>GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA</u> ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO FABIANE LORENZON SCHALY
03/01/2025 (sexta-feira)	<u>HELENA FURTADO DA FONSECA</u> <u>GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA</u> ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO FABIANE LORENZON SCHALY
04/01/2025 (sábado)	<u>REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI</u> MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
05/01/2025 (domingo)	<u>REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI</u> MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
06/01/2025 (segunda-feira)	<u>REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI</u> MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO LEONARDO HENRIQUE SOARES UBIRAJARA RESENDE COSTA

Art. 2º. O plantão judiciário cível de recesso forense 2024/2025 poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão. Após as 12:00h (artigo 443 e parágrafo único Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020), o juiz mais antigo ficará responsável pelo celular do plantão e deverá, se for o caso, realizar a distribuição dos feitos ajuizados após esse horário, entre os juízes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSP Nº. 36, de 25 de outubro de 2022;

Art. 4º. Os juízes escalados deverão indicar, até o dia 02 de dezembro do corrente ano, no mínimo 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-duad@trf3.jus.br, informando NOME COMPLETO, RF e TELEFONE com DDD, para eventual necessidade de contato pela CEDIS ou DUAD CÍVEL;

I - Os magistrados, assim como os servidores por eles indicados, deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do período do recesso, exclusivamente via callcenter, nos termos do Art. 52, parágrafo único, da Resolução nº 482/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

Art. 5º. Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 19/11/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11439001** e o código CRC **92A13B77**.

0012233-23.2024.4.03.8001	11436336v3
0012233-23.2024.4.03.8001	11439001v9